



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.349.975/0001-60

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2008

### OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ICEMENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que o Vereador **CINOMAR CORREA DE JESUS**, apresentou, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO

**ARTIGO 1º-** Fica outorgado ao Ilustríssimo Senhor **SAMIR VICENTE DE MORAIS** o Título de Cidadão Icemense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

**ARTIGO 2º-** O Título ora outorgado será entregue em sessão Pública Solene, na presença do homenageado em data a ser designada pela Presidência desta Egrégia Casa de Leis.

**ARTIGO 3º-** As despesas resultantes com a confecção do pergaminho correrão por conta do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

**ARTIGO 4º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Icém, 22 de janeiro de 2008.

Recebi e Protocolo sob o n.º

05 / 2008

n.º 22 / 01 / 2008

Ednair Pereira de Araújo

15:15

**CINOMAR CORREA DE JESUS**  
Vereador - Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.349.975/0001-60

## **Justificativa:**

De acordo com o artigo 156, inciso "d" do Regimento Interno, poderá o Vereador conceder título de cidadão ou qualquer honraria, ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviços aos Município.

Utilizando-me dessa prerrogativa, apresento o nome de **Samir Vicente de Moraes**, filho de Alfredo Vicente de Moraes e Maria Salomão de Moraes, irmão de Salim Vicente de Moraes e Samira Aparecida de Moraes, casado com Maria de Lourdes Gomes da Silva de Moraes, para que após analisado por essa digna Câmara, seja -lhe concedido o Título de Cidadão icemense.

Para conceder tão honroso título ao sr. **Samir Vicente de Moraes**, levei em consideração a sua atuação política no Município desde o ano de 1989 quando eleito Vereador na 10ª Legislatura desta Colenda Casa de Leis. Devido ao desempenho de suas funções altamente altruístico e inovador, Samir se reelegeu por mais três legislaturas consecutivas e sem cair no descrédito da população se elegeu Vice-Prefeito deste Município, encontrando-se em pleno exercício do cargo.

Se analisarmos friamente, verificaremos que a sua permanência na vida pública, praticamente, por 19 anos a serviço da população icemense é o reflexo de sua contribuição para com o Município.

Assim sendo, desnecessário se faz tal justificativa, uma vez que suas ações falam por si. Merece, pois, o Título de Cidadão Icemense, razão pelo qual eu conto com o apoio dos nobres Edis na aprovação do presente Projeto.

Icem, 22 de janeiro de 2008.

  
**GINOMAR CORRÊA DE JESUS**  
Vereador